



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Fis. 58



## PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo nº 5260/2018, referente à Locação de Imóvel, a fim de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, destinado a instalação da Casa de Acolhimento "Paulo da Silva Nunes", conforme termo de referência e proposta de aluguel acostado no supracitado processo, com valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) acostado as fls.11 e 12.

Considerando os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

A presente contratação tem vigência restrita tão somente a locação do imóvel ora solicitado pela secretaria requisitante.

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para a locação de imóvel, referente a este processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, podendo verificar ainda que a Administração Municipal observou as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência (fls. 03 a 06).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2018), para a referida contratação (fl. 08).

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que todas as notas fiscais estejam dentro da validade e devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato que devera ser nomeado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi executado com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi pactuado;
- Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
- e
- Se está acompanhada das certidões dentro da validade.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014.

Por fim, entendemos que o processo está de acordo com a legislação vigente e encontra-se APTO a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.



Fis. 59  
W

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



---

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos.

Conceição do Araguaia – PA, 12 de dezembro de 2018.

NAYLLA AUGUSTO  
GAMA:99579839204

Assinado de forma digital por NAYLLA  
AUGUSTO GAMA:99579839204  
Dados: 2018.12.12 12:18:21 -03'00'

---

**Naylla Augusto Gama**  
Controladora Geral do Município